



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 010/2026

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Glorinha o evento “Glorinha para Jesus” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Glorinha o evento denominado **“Glorinha para Jesus”**, a ser realizado anualmente durante as festividades alusivas ao aniversário do Município, no mês de maio.

Art. 2º O evento poderá integrar a programação oficial das festividades do Município, promovendo atividades de caráter cultural, musical, social e comunitário, com a participação de entidades religiosas, organizações da sociedade civil e da comunidade em geral.

Art. 3º As atividades do evento poderão compreender apresentações musicais, manifestações culturais, momentos de reflexão, ações sociais e demais atividades de caráter público e comunitário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, podendo firmar parcerias com entidades religiosas, associações e organizações da sociedade civil.

Art. 5º A organização e coordenação do evento poderão contar com o apoio da Secretaria Municipal competente pela área de cultura ou eventos, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei poderão ser custeadas por recursos próprios, emendas parlamentares, parcerias, convênios e patrocínios, observada a legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glorinha, 06 de julho de 2026

VANDERLEI CARVALHO DE BORBA
Vereador do PSD



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Glorinha o evento denominado **“Glorinha para Jesus”**, tradicionalmente realizado por membros da comunidade cristã local.

A iniciativa busca valorizar manifestações culturais e comunitárias que integram a identidade social do município, promovendo momentos de convivência, integração social e participação popular.

Eventos dessa natureza contribuem para o fortalecimento dos vínculos comunitários, promovendo atividades culturais, musicais e sociais que reúnem famílias, entidades e organizações da sociedade civil.

Ressalta-se que a proposta respeita o princípio constitucional da laicidade do Estado, garantindo que o evento seja realizado com caráter cultural e comunitário, aberto à participação da população, sem distinções.

Além disso, a inclusão do evento no calendário oficial permite melhor organização institucional, bem como a possibilidade de parcerias e apoio logístico por parte do Poder Público, sempre observada a legislação vigente.

Diante da relevância social e cultural da iniciativa, espera-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Glorinha, 06 de julho de 2026

VANDERLEI CARVALHO DE BORBA
Vereador do PSD